ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - CAIXA POSTAL, 71
FONE - FAX (047) 622-3011
CGC/MF - 83.102.384/0001-80
89460-000 - CANOINHAS - SC

07

LEI Nº 2.856 de 30/05/1997

AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS DE CANOINHAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Universidade do Contestado- UnC - Campus de Canoinhas, cedendo um ônibus, diesel, marca Ford, ano fabricação 1988, categoria oficial, cor amarela, placa LYC 1684, chassi 1DFPJ75PXJVA27412, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Parágrafo único - O contrato de que trata este artigo tem como finalidade o transporte de alunos da UnC.

Art. 2º - O prazo do comodato será de dois (02) anos, iniciando na data da vigência desta Lei.

Art. 3º - Todas as despesas com a manutenção do ônibus, bem como a responsabilidade civil, são encargos da UnC.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 30 de maio de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 30/05/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças